



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

A Vossa Excelência
Maria Klésia de Oliveira
Presidente Câmara Municipal de Bom Despacho



PARECER TECNICO CONTABIL

Ref: Projeto de Lei nº 49/2021

A finalidade do presente PL é a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para 2021.

Serão criados novos elementos de despesa com suas respectivas Fontes de Custeio conforme especificadas no quadro demonstrativo do Art. 1º.

O setor de contabilidade desta casa legislativa, após análise dos novos elementos de despesa a serem criadas, constantes do Projeto de Lei 49/2021, não detectou, do ponto de vista contábil, qualquer irregularidade que desaprove tal PL.

Fica referendado o Parecer Técnico Contábil exarado no Projeto de Lei 38/2021, emitido em 22 de Abril de 2021.

Bom Despacho, 04 de Maio de 2021.

Renato Lopes Cardoso
Assessor Financeiro e Contabilidade

Adilson Jose da Silva Xavier
Contador CRC MG 91.204